



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 458/82

DATA: 29 de novembro de 1982.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 21.225.288,00 (vinte e um milhões duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros), para suplementar e cobrir despesas com as seguintes dotações do orçamento.

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101.01010012.01 - Atividades Legislativas	
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 355.288
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.02 - ASSESSORIA JURÍDICA	
0202.03070142.05 - Assistência Jurídica	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 50.000
02.04 - SUB-PREFEITURA DE BOM SUCESSO	
0204.03070202.07 - Assessoramento Administrativo	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 580.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 340.000
03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - ADMINISTRAÇÃO	
0301.03070212.08 - Serviços de Administração - DA	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 1.100.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 850.000
03.03 - DIVISÃO DE MATERIAL	
0303.03070212.12 - Serviços de Administração do Material	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 100.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 25.000
04.00 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
04.01 - ADMINISTRAÇÃO	
0401.03080212.15 - Serviços de Administração Geral - DF	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 450.000
04.03 - DIVISÃO DE TESOUREARIA	
0403.03080322.19 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
3.1.1.1 - Pessoal civil	Cr\$ 550.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 25.000
05.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.01 - ADMINISTRAÇÃO	
0501.16070212.21 - Manutenção dos Serviços Administrativos - DOV	



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 600.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 150.000
05.02 - SERVIÇO RODOVI RIO MUNICIPAL	
0502.16880212.22 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
4.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 1.300.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 500.000
06.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.01 - ADMINISTRAÇÃO	
0601.10070212.25 - Manutenção das atividades da Unidade - DSU	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 400.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 200.000
06.02 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
0602.10603252.26 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 900.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 350.000
06.03 - DIVISÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
0603.10580212.27 - Serviços de Administração Geral	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 5.200.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 1.900.000
06.05 - DIVISÃO DE CEMITÉRIOS	
0605.10603262.30 - Manutenção de Cemitérios	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 200.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 300.000
07.00 - DEPTO. SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.01 - ADMINISTRAÇÃO	
0701.13070212.31 - Manutenção dos Serviços Administrativos - DSBES.	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 420.000
07.02 - DIVISÃO DE SAÚDE	
0702.13754282.32 - Atendimento Médico e Hospitalar	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 300.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 80.000
09.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
0902.08421882.38 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 2.600.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 950.000
0902.08421882.39 - Atender Educandos na Merenda Escolar	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 160.000
09.03 - DIVISÃO DE CULTURA	
0903.08480212.41 - Biblioteca Pública Municipal e Promoções Culturais	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 460.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 100.000
SOMA TOTAL	Cr\$ 21.225.288

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a cancelar parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.

- 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
- 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 0101.01010012.01 - Atividades Legislativas



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 355.288
06.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.03 - DIVISÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
0603.10583281.08 - Paisagismo na área Urbana	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 1.500.000
0603.10583281.09 - Construção e Melhoramento de Praças	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 2.000.000
0603.10585751.10 - Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 5.770.000
0603.13764481.11 - Construção de Galerias Pluviais	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 2.500.000
07.00 - DEPTO SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.02 - DIVISÃO DE SAÚDE	
0702.13754282.32 - Atendimento Médico e Hospitalar	
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$ 500.000
07.03 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0703.15814872.34 - Manutenção do Centro Social Urbano	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 1.200.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 300.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 300.000
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 200.000
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$ 600.000
08.00 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
08.01 - ADMINISTRAÇÃO	
0801.04181101.17 - Participação na Cooperativa Agropecuária Guarani Ltda., para implantação de Indústrias.	
4.3.3.2 - Contr. para Despesas de Capital	Cr\$ 2.000.000
0801.04181121.18 - Implant. e Execução do Parque Industrial	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 2.000.000
09.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.03 - DIVISÃO DE CULTURA	
0903.08460212.40 - Serviços de Esportes e recreação	
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 2.000.000
SOMA TOTAL	Cr\$ 21.225.288

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 29 de novembro de 1982.

Eng.º Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL